

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

COMUNICADO 4

A Comissão de Avaliação do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF) informa que:

Conforme Decisão Interlocutória exarada nos autos do Processo nº 0713956-75.2020.8.07.0000-TJDFT, para que o UDF informe, DETALHADAMENTE, como cada candidato contemplado haverá de proceder para realizar a matrícula e usufruir da bolsa de estudos, o UDF se manifestou no dia 17/07/2020 da seguinte forma:

“CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA (“UDF”), nos autos da demanda em epígrafe movida pelo DISTRITO FEDERAL (“GDF”), ambos já devidamente qualificados, em cumprimento à decisão interlocutória proferida no dia 7 de julho de 2020 (ID 67155649), vem expor e requerer o que segue:

- 1. Em atenção à determinação desse Juízo, o UDF informa que já providenciou todos os trâmites internos em seu sistema para que os alunos cujos nomes e CPF constam na lista trazida pelo GDF em sua última petição possam efetivar suas respectivas matrículas, inclusive por meio eletrônico.*
- 2. O UDF reitera que a realização de cada uma dessas matrículas não é feita pela instituição de ensino, cuja atuação somente se dará em momento posterior, no lançamento das bolsas de estudos. Para que não restem dúvidas, o UDF apresenta o anexo documento contendo instruções detalhadas acerca dos passos que devem ser tomados pelos candidatos – aprovados em vestibulares e outros processos seletivos afins – para (i) a realização de suas matrículas; e (ii) posterior requerimento de lançamento das respectivas bolsas de estudos. A efetivação de matrícula, portanto, é ato personalíssimo e o lançamento da bolsa depende da iniciativa do candidato com a posterior atuação do UDF.*
- 3. O UDF informa, ainda, que nenhuma taxa de matrícula ou correlata está sendo cobrada para matrícula dos aprovados pelo processo seletivo da Escola de Governo...”*

Esta comissão, ciente das dificuldades para o trâmite de acesso e ingresso ao ensino superior impostas pelo UDF, comemora essa importante conquista com os contemplados e solicita que todos sigam corretamente o passo a passo (disponível no site da EGOV www.egov.df.gov.br) apresentado pelo UDF para a concessão do benefício.

Em tempo, pedimos que nos mantenham informados, por e-mail, sobre os andamentos das tratativas com o UDF e desejamos que todos tenham um proveitoso e excelente curso!